



Edital de 1º e 2º Leilão Eletrônico do bem e para intimação da Executada: Natalina Dionisio de Oliveira, CPF: 053.042.168-22, da proprietária registraria Companhia de Habitação da Baixada Santista – COHAB Santista, CNPJ: 58.158.635/0001-00, bem como o credor hipotecário Banco Nacional de Habitação – BNH, acerca dos leilões eletrônicos designados, expedido nos autos da Ação de Cobrança de Cotas Condominiais (em fase de Cumprimento de Sentença), proposta pelo Exequente: Condomínio Esperança II, CNPJ: 66.497.629/0001-05. Processo nº 0007808-19.2023.8.26.0562. (Processo Principal n° 1023949-04.2020.8.26.0562).

A Dra. Sheyla Romano Dos Santos Moura, MM. Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, faz saber que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP nº 912), por meio do website: www.alienajud.com.br, levará a leilão para a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que o 1º (primeiro) Leilão terá início dia 17 (dezessete) de março de 2025, às 15:00 horas e término no dia 20 (vinte) de março de 2025, às 15:00 horas, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeiro leilão, inicia-se sem interrupção o 2º (segundo) Leilão que se encerrará no dia 09 (nove) de abril de 2025, às 15:00 horas, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

IMÓVEL: OS DIREITOS SOBRE O APARTAMENTO Nº 33, localizado no Condomínio Esperança II, situado na Rua Arquiteto Romeu Esteves Martins, n° 333, Bloco 11, tendo área de 47,94m², sendo 43,22m² de área útil exclusiva e 4,72 m² de área comum, ao qual corresponde uma fração ideal de terreno de 1,0416% da área total do condomínio. Segundo o auto de avaliação do oficial de justiça, a unidade possui: 2 dormitórios, banheiro, sala e cozinha. Imóvel objeto da matrícula de nº 27.470 junto ao 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos sob nº 41.041.027.363.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem atualizada para fevereiro/2025 é de R\$ 152.916,59 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos).

ÔNUS DO IMÓVEL: AV. 01 – O imóvel objeto desta matrícula foi hipotecado em favor do Banco Nacional de Habitação – BNH.

DAS CONDIÇÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portar para poderem participar dos leilões eletrônicos, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter *"ad corpus"*, ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

<u>DO PAGAMENTO DO LANCE</u>: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas





após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizado ou 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO: A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de boleto bancário a ser efetivado em favor do Leiloeiro, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do Leiloeiro, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do Leiloeiro, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

<u>**DÉBITOS DESTA ACÃO**</u>: Os débitos totalizam o valor de R\$ 22.396,04 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e quatro centavos), atualizados até fevereiro/2024.

<u>**DÉBITOS DO IMÓVEL:**</u> Constam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é 41.041.027.363, no valor de R\$ 4.557,52 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), atualizados até janeiro/2025.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Mauro da Cruz, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 912.

Nos termos dos § único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Dos autos não constam causas ou recursos pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no website: <u>www.alienajud.com.br</u> , ou, ainda solicitadas
por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou
(13) 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do Leiloeiro, situado na Rua Alexandre Herculano,
n° 197, conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente
edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, dede 2025. Eu,
, Escrivão (ã) Diretor (a),

Dra. Sheyla Romano Dos Santos Moura Juíza de Direito